



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII  
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016)**

**Proposta de Alteração**

Exposição de Motivos

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira tem prestado serviços a utentes dos subsistemas da PSP (SAD PSP), das Forças Armadas (IASFA) e da GNR, existindo uma dívida acumulada superior a 11 milhões de euros, que estas entidades não têm regularizado, alegando falta de recursos financeiros.

Esta situação, que penaliza sobremaneira o Serviço Regional de Saúde, urge ser solucionada em sede de Orçamento do Estado para 2016, já que estas receitas são essenciais para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira fazer face às carências na prestação de cuidados de saúde.

Assim, os saldos que transitam de 2015 das entidades que detêm dívidas à Região Autónoma da Madeira devem ser canalizados, de forma prioritária, para a sua regularização.

Nesta conformidade, propõe-se a seguinte alteração ao artigo 98.º da Proposta de Lei n.º 12/XIII:

Artigo 98.º

**Transição de saldos da ADSE, SAD e ADM**

Os saldos apurados na execução orçamental de 2015 da ADSE, dos SAD e da ADM transitam automaticamente para os respetivos orçamentos de 2016, **sendo prioritariamente utilizados para a regularização das dívidas existentes ao Serviço Regional de Saúde da Madeira.**

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os Deputados,

Sara Madruga da Costa

Rubina Berardo

Paulo Neves